



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA
End.: Avenida Cláudio Saunders, 193, Fórum da Comarca de Ananindeua, Anexo I,
Bairro: Maguari-Tel: 0(xx)91 32014949 - email: vjecrimeananindeua@tjpa.jus.br

CERTIDÃO

Eu, RAFAELA PALHA DO ESPIRITO SANTO,
Auxiliar Judiciário da Vara do Juizado Especial
Criminal de Ananindeua, no uso de minhas
atribuições legais etc.


CERTIFICO para os devidos fins de direito que, a pedido do Srº FLAVIO HENRIQUE FERREIRA YUNES, portador da cédula de identidade nº4101975 PC-PA, revendo na data de hoje os registros desta Unidade Judiciária, verificou-se que tramitou nesta Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua o processo judicial 0001808-74.2011.8.14.0944, em que figura como autor do fato o requerente e como vítima CLAYTON AMARAL DE SOUZA, tendo como capitulação o artigo 163 do CPB, originado do TCO nº 00281/2011.000048-7 e autuada no dia 16/08/2011.

Os autos foram conclusos ao magistrado no dia 20/03/2014.

Em 21/03/2014, o Juiz desta Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua-PA, deliberou pela extinção da pretensão punitiva pela decorrência da decadência do direito da vítima, em virtude de a mesma não ter apresentado queixa-crime no prazo legal.

No dia 08/04/2014, a sentença extintiva de punibilidade transitou livremente em julgado e o processo está atualmente arquivado.

Desp. fl. Ananindeua-PA, 26 dias do mês de setembro do ano de 2023.


RAFAELA PALHA DO ESPIRITO SANTO
Auxiliar Judiciário da Vara do JECrim de Ananindeua-PA